



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº-530

DATA: 14 de maio de 1974

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para instalação de água na "Escola Rural David Carneiro" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE - LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para instalação de água na "Escola Rural David Carneiro", situada no Distrito de Fiorópolis, as sim consignados:


a)- Para atender despesas com a instalação de água Cr\$-9.000,00 (Nove mil cruzeiros);


b)- Para aquisição de equipamentos e acessórios Cr\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos que farão face à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º desta Lei, correrão à Conta do Superavit Financeiro do exercício de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 14 de maio de 1974.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário

